DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 11820/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/12630/2020
PROTOCOLO	: 2081947
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: EDER UILSON FRANÇA LIMA
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: Cons. RONALDO CHADID

CONTROLE PRÉVIO DE EDITAL. ANULAÇÃO DO CERTAME. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO. ARQUIVO.

Trata-se de procedimento prévio administrativo instaurado em face de processo licitatório de iniciativa do *Município de Ivinhema/MS*, com vistas à aquisição de material de limpeza, dentre outros, para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

A equipe da Divisão de Fiscalização de Gestão da Educação não identificou elementos a justificar a aplicação de medida cautelar, conforme se extrai da ANA 1294/2021 de f. 63.

Mesmo entendimento teve o d. representante do Ministério Público de Contas que se manifestou pelo arquivamento dos autos e, alternativamente, pelo apensamento do mesmo ao processo que apreciará o processo licitatório, em sede de controle posterior, nos termos do Parecer 5665/2021 de f. 67.

Pelo exposto e diante do esgotamento das funções correspondentes ao exercício de Controle Prévio, com fulcro nas disposições contidas no artigo 154 c/c artigo 11, inciso V, "a" do artigo do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS nº 98/18, DECIDO pela **EXTINÇÃO** do processo e o consequente **ARQUIVAMENTO** do mesmo.

Remetam-se os autos à *Gerência de Controle Institucional* para publicação e demais providências, consoante a disposições do art. 70 da Resolução TC/MS nº 98/18.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2021.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RSB